



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Aditamento do protocolo de intenções firmado com o Município em 05.08.2015 - W.L.S. PNEUMÁTICOS & MOTOS PARTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



ADITAMENTO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO COM O MUNICÍPIO EM 05.08.2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO, ADIANTE QUALIFICADAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JACUTINGA/MG, NA FORMA QUE SE SEGUE.

DAS PARTES.

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.914.128/0001-63, sediado a Praça dos Andradas 75, Centro, CEP 37.590-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Melquiades de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 9.861.663-8 SSP/SP e CPF 133.814.318-20 residente e domiciliado nesta cidade de Jacutinga/MG, neste ato designado apenas **MUNICÍPIO**; e a empresa **W.L.S. PNEUMÁTICOS & MOTO PARTES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 01.091.641/0001-61, com sede na Rua Barão de Penedo, 407, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07222-015, neste ato representada por seu sócio diretor **Wagner Luiz Silva**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 16.539.545-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.163.128-37, doravante denominada simplesmente **EMPRESA** controladora do novo empreendimento industrial.

Considerando (1) - ser permanente o propósito do Município de Jacutinga em assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços e do agronegócio, e assim proporcionar a geração de empregos no Município;

Considerando (2) - que os mecanismos de apoio e incentivo aos setores de mercado podem ser ampliados e estimulados com benefícios tributários destinados à produção, industrialização e comercialização de bens e prestação de serviços no Município, visando a propiciar benefícios à sociedade Jacutinguense;

Considerando (3) - a elevada importância da integração e consolidação da cadeia produtiva e da economia municipal, em especial com a diversificação do parque industrial e criação de condições de absorção da mão de obra excedente não aproveitada pela indústria têxtil;

Considerando (4) - que o Município de Jacutinga, em linha com as metas traçadas pelo Governo do Estado, tem interesse em acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial;

Página 1 de 6



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



Considerando (5) - a legislação Municipal pertinente ao assunto;

Considerando (6) - que a EMPRESA, tendo em vista as condições legislativas e tributárias atuais, tem interesse em participar do desenvolvimento econômico do Município, aproveitando assim o apoio prometido através do presente instrumento;

Considerando (7) - A Função social decorrente da criação de empregos e renda e importância para a economia do Município.

Considerando (8) - que o presente Aditamento ao protocolo de Intenções que fora firmado em 05.08.2015, encontra-se em rigor enquadramento aos objetivos gerais definidos no Plano Diretor do Município de Jacutinga/MG, em seus artigos e Incisos que estabelecem:

a) Investir em qualidade e capacitação da mão de obra local, observando os perfis das atividades econômicas instaladas e com a possibilidade de se instalar no município, de forma a propiciar ampliação da geração de trabalho e renda para a população local.

b) Diversificar e integrar as atividades econômicas.

Considerando (9) – O Interesse Público

a) Que o projeto apresentado ao Executivo e Legislativo foi um estudo de viabilidade Econômica para implantação da fábrica de Pneus novos para motocicletas;

b) Todo o estudo foi feito com comprovação de balanços, demonstração de faturamento e demanda de mercado, bem como as oportunidades para as partes;

c) Que foram demonstrados os recursos aplicados à treinamentos;

d) Que foram apresentados os projetos das novas instalações que serão construídas (Projeto de construção da Fábrica WLS Pneumáticos – Jacutinga/MG);

e) Que foi apresentado o Programa de Produção (em quantidades de pneus), que seguirá projeções e datas atualizadas com o início das operações:

Página 2 de 6



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



- Inicial	30.000	unidades
- Ano 2015	190.000	unidades
- Ano 2016	541.500	unidades
- Ano 2017	837.600	unidades
- Ano 2018	1.112.400	unidades
- Ano 2019	1.209.600	unidades
- Ano 2020	1.209.600	unidades
- Ano 2021	1.209.600	unidades
- Ano 2022	1.209.600	unidades

f) Que o total de Investimentos previstos inicialmente registrado no protocolo de Intenções é de R\$ 33.278,389,00;

g) Ainda do Interesse Público, registram-se as oportunidades de novos negócios, as quais foram apresentadas no projeto inicial e que seguirão projeções e datas atualizadas com o início das operações:

- Ano 2015	R\$ 11.622.484,00
- Ano 2016	R\$ 35.108.315,00
- Ano 2017	R\$ 57.563.652,00
- Ano 2018	R\$ 81.035.615,00
- Ano 2019	R\$ 93.403.245,00
- Ano 2020	R\$ 99.007.40,00
- Ano 2021	R\$ 111.244.760,00
- Ano 2022	R\$ 117.919.445,00

Por este Termo **RESOLVEM**, as partes, em comum consenso, alterar **O PROTOCOLO DE INTENSÕES FIRMADO EM 05.08.2015**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

O **MUNICÍPIO** se compromete apresentar Projeto de Lei alterando as Leis: Lei 1871/16 – 24.02.2016, Lei 1885/16 – 19.10.2016 e Lei 1893/16 – 08.12.2016, para a consolida-

Página 3 de 6



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



ção e legalização do presente Termo de Aditamento ao Protocolo de Intensões firmado em 05.08.2015.

1 – Dos Compromissos da EMPRESA

A EMPRESA compromete-se a:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando a atividade incluir prestação de serviços tributáveis por esse imposto, seguirá em rigor o percentual mínimo estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar 157/2016 e suas alterações.

II – Retirada de todos os postes que se encontram dentro dos imóveis objeto das Leis que autorizaram a doação com encargos, Leis: Lei 1871/16 – 24.02.2016, Lei 1885/16 – 19.10.2016 e Lei 1893/16 – 08.12.2016.

III – A EMPRESA obriga-se às determinações das Leis: Lei 1871/16 – 24.02.2016, Lei 1885/16 – 19.10.2016 e Lei 1893/16 – 08.12.2016, com a devida alteração via projeto de Lei que será elaborado pelo MUNICÍPIO, alterando seu artigo 5º, parágrafo 2º o qual passará a dispor:

§2º O prazo para manutenção dos encargos é de 15 (quinze) anos, contados a partir da do registro da escritura de doação no Segundo Serviço Notarial de Jacutinga, cujas matrículas seguem:

- Matrícula nº13.684 de 22 de março de 2016 – lei municipal de doação nº 1871/2016 com 50.000m²;
- Matrícula nº13.683 de 25 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1885/2016 com 12.000m²;
- Matrícula nº13.685 de 25 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1885/2016 com 23.754,45m²;
- Matrícula nº13.687 de 25 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1885/2016 com 12.012,51m²;
- Matrícula nº13.682 de 14 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1893/2016 com 19.580,40m²;

Vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel consolidar-se-á em favor da empresa, permanecendo daí em diante apenas a obrigação de utilizar o imóvel em empreendimento empresarial.

Página 4 de 6



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



2 - Dos Compromissos do MUNICÍPIO

I - Execução de terraplanagem, (Limpeza da área, raspagem, remoção e destinação final de 0,50cm da camada superficial do terreno, compreendida como remoção vegetal), a partir da assinatura deste aditamento;

II - O MUNICÍPIO se compromete apresentar Projeto de Lei alterando as Leis: Lei 1871/16 – 24.02.2016, Lei 1885/16 – 19.10.2016 e Lei 1893/16 – 08.12.2016, para a consolidação e legalização do presente Termo de Aditamento ao Protocolo de Intensões firmado em 05.08.2015, alterando seu artigo 5º, parágrafo 2º o qual passará a dispor:

§2º O prazo para manutenção dos encargos é de 15 (quinze) anos, contados a partir da do registro da escritura de doação no Segundo Serviço Notarial de Jacutinga, cujas matrículas seguem:

- Matrícula nº13.684 de 22 de março de 2016 – lei municipal de doação nº 1871/2016 com 50.000m²;
- Matrícula nº13.683 de 25 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1885/2016 com 12.000m²;
- Matrícula nº13.685 de 25 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1885/2016 com 23.754,45m²;
- Matrícula nº13.687 de 25 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1885/2016 com 12.012,51m²;
- Matrícula nº13.682 de 14 de novembro de 2016 – lei municipal de doação nº 1893/2016 com 19.580,40m²;

Vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel consolidar-se-á em favor da empresa, permanecendo daí em diante apenas a obrigação de utilizar o imóvel em empreendimento empresarial.

3 - Das Disposições Gerais

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Protocolo de Intensões firmado em 05.08.2015, assim como o inteiro Teor, das leis: Lei 1871/16 – 24.02.2016, Lei 1885/16 – 19.10.2016 e Lei 1893/16 – 08.12.2016, tendo como retificado somente o artigo 5º, §2º conforme acima exposto no item dos compromissos do MUNICÍPIO.

Página 5 de 6



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



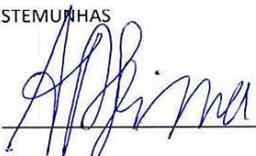
E por estarem assim ajustados, assinam o presente **ADITAMENTO DO PROTOCOLO DE INTENSÕES** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presente.

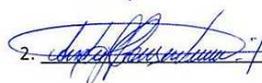
Jacutinga/MG em 03 de janeiro de 2018.


MELQUIADES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Jacutinga


WAGNER LUIZ SILVA
W.L.S. Exportadora e Importadora de Pneumáticos EIRELI

TESTEMUNHAS

1.  Alfina 79.23.293.144-X

2.  045.097.326-97



Página 6 de 6



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 850 – 08 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PORTARIA Nº 3194/18 Nomeia Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio. O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições: **R E S O L V E**: Art. 1º Nomear Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio abaixo discriminados, a partir de 04 de Janeiro de 2018. **REGOEIROS OFICIAIS** 1-DAYANA FERNANDES 2-LUANA MARTA DE SOUZA RAMOS (Suplente) **EQUIPE DE APOIO** Secretaria Municipal de Saúde 1-LUCAS CORRADI JUNQUEIRA PINTO Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 1-MARIA ESMÊNIA FURRIER Secretaria Municipal de Obras 1-CARLOS AUGUSTO TAVARES Secretaria Municipal de Fazenda 1-VANILDA DE FATIMA SILVA 2-ADALBERTO BARBOSA PERUGINI Secretaria Municipal de Assistência Social 1-MARIA CAROLINA GRASSI

MOREDO Secretaria Municipal de Governo 1- EIDIMAN MONTEIRO JUNIOR Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria nº 3105/17](#). PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA, 04 de Janeiro de 2018.

MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

REGINALDO CAMILO
Secretario Municipal de Fazenda



Publicações do Legislativo

Portaria N.º 005/2018 Dispõe sobre nomeação de membros para compor comissão permanente de Serviços e Administração Públicos. O Presidente da Mesa Diretora da Camara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, etc. Resolve, em conformidade com os termos da alínea a do inciso IV do artigo 66 do Regimento Interno, designar os Vereadores Hélio Ribeiro do Lago Júnior; André Luis Franceli Consentini e Agnaldo Roberto de Lima como membros efetivos e os Vereadores Fernando Mendonça Vilela; Homero Luiz Nardini e João Batista Lupinacci respectivamente como suplentes, para comporem a Comissão de Serviços e Administração Públicos. Registre-se, de publicidade e cumpra-se. Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2018.

Vereador Ricardo Cunha Paiva
Presidente

Portaria N.º 006/2018 Dispõe sobre nomeação de membros para compor comissão permanente de Trânsito e Mobilidade Urbana. O Presidente da Mesa Diretora da Camara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, etc. Resolve, em conformidade com os termos da alínea a do inciso IV do artigo 66 do Regimento Interno, designar os Vereadores Hélio Ribeiro do Lago Júnior; André Luis Franceli Consentini e João Batista Lupinacci como membros efetivos e os Vereadores André Luis Lopes dos Santos; Jorge da Silva e Agnaldo Roberto de Lima respectivamente como suplentes, para comporem a Comissão de Trânsito e Mobilidade Urbana. Registre-se, de publicidade e cumpra-se. Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2018.

Vereador Ricardo Cunha Paiva
Presidente

Portaria N.º 007/2018 Dispõe sobre nomeação de membros para compor comissão permanente de Segurança Pública. O Presidente da Mesa Diretora da Camara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, etc. Resolve, em conformidade com os termos da alínea a do inciso IV do artigo 66 do Regimento Interno, designar os Vereadores André Luis Lopes dos Santos; André Luis Franceli Consentini e João Batista Lupinacci como membros efetivos e os Vereadores Guilherme Ulysses Correa; Homero Luiz Nardini e Agnaldo Roberto de Lima respectivamente como suplentes, para comporem a Comissão de Segurança Pública. Registre-se, de publicidade e cumpra-se. Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2018.

Vereador Ricardo Cunha Paiva
Presidente

Portaria N.º 008/2018 Dispõe sobre nomeação de membros para compor comissão permanente de Fiscalização Financeira e Controle Orçamentário. O Presidente da Mesa Diretora da Camara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, etc. Resolve, em conformidade com os termos da alínea a do inciso IV do artigo 66 do Regimento Interno, designar os Vereadores Fernando Mendonça Vilela; Agnaldo Roberto de Lima e Homero Luiz Nardini como membros efetivos e os Vereadores Hélio Ribeiro do Lago Júnior; Jorge da Silva e André Luis Franceli Consentini respectivamente como suplentes, para comporem a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle Orçamentário. Registre-se, de publicidade e cumpra-se. Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2018.

Vereador Ricardo Cunha Paiva
Presidente